



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.130, DE 20 DE JULHO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.550, de 18 de julho de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a cobrir despesas com Requisitórios de Pequeno Valor - RPV, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Procuradoria Geral do Município

Despesa 36 - 04.01.00 - 03.122.7001.2263 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 100.000,00

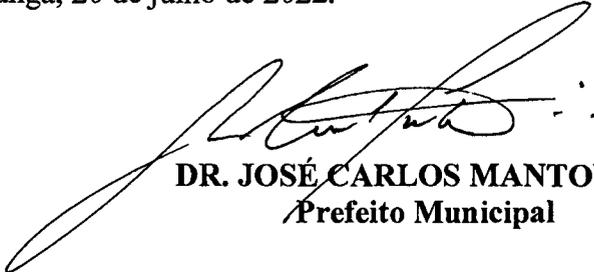
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Administração

Despesa 62 - 06.01.00 - 09.272.7001.2159 - 31.90.01 - Pagamento de Inativos - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de julho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA REGINA NICOLETTO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.